



08 JUL. 2024

*Gabinete*

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.810, DE 08 DE JULHO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>30984/2024</u>	
Recebido em:	<u>08/07/2024</u>
Horário:	<u>10:17</u> horas
Rubrica:	<u><i>Analisa</i></u>

DENOMINA A RUA P, SITUADA NO  
BAIRRO AEROPORTO, MUNICÍPIO DE  
NOVA VENÉCIA-ES, COMO RUA  
IZANETE MEDEIROS  
FRANCISCHETTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de Rua Izanete Medeiros Francischetto a Rua P, localizada no Bairro Aeroporto, Município de Nova Venécia-ES

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 08 de julho de 2024; 70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

  
ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES  
PREFEITO